COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 502/2017

AUTOR DO PROJETO: Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do selo "Amigo do idoso"."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, dispõe sobre a criação do selo "Amigo do Idoso", visando conferir reconhecimento às entidades públicas e da sociedade civil que implementarem ações sociais reconhecidas como boas práticas públicas voltadas às com mais de 60 anos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Vereadora demonstra preocupação com a necessidade de estimular e reconhecer aquele ou aquela instituição que implantar políticas voltadas às pessoas acima de 60 anos, porém a proposição não pode lograr êxito pois restou constatada a **existência do Projeto de Lei 509/2013,** que "Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso, no município de Salvador, e dá outras providências. ", com parecer favorável e incluído na Ordem do Dia, que versa sobre o mesmo tema.

Pelo exposto, a proposição não atende aos preceitos legais, constitucionais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 502/2017.**

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica